1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2023.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 129/2023, parte integrante do Pregão nº 131/2023 celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902**, com sede na RUA DAS AMERICAS, 329 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 33.439.640/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, **JORACI DE FATIMA SCHISSLER**, portador(a) do CPF: 000.349.609-02, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 129/2023**, *cujo o objeto e a Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. originário da Pregão – Nº 131/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O valor dos itens do **Contrato nº 128/2023, foram** reajustados pelo índice INPC (IBGE):
Item 006: era de R$ R$ 69,43 (sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) passando a ser de R$ 72,79 (setenta e dois reais e setenta e nove centavos);
Item 008: era de R$ R$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos) passando a ser de R$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);
Item 009: era de R$ R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) passando a ser de R$ 135,24 (cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
Item 011: era de R$ R$ 88,49 (oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) passando a ser de R$ 92,77 (noventa e dois reais e setenta e sete centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 73.953,50 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para R$ 151.482,28 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência **28/12/2025.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 16/12/2024 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

JORACI DE FATIMA SCHISSLER 000.349.609-02

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

São Jorge D' Oeste – Paraná – 16/12/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 129/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Administração e anexos, para prorrogação dos contratos nº 128/2023 e 129/2023, do pregão eletrônico 131/2023.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal.

Justifica pela necessidade da continuidade, ante a necessidade dos serviços.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,

> cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** visa apenas garantir a continuidade.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes, para duração de doze meses.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **doze meses**, podendo ainda **realizar as atualizações previstas no próprio contrato**.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 13 de dezembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

Memorando Nº 293/2024 São Jorge D'Oeste, Pr. 09 de Dezembro de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Departamento Jurídico C/c Departamento de Licitações

Saudações,

Considerando o vencimento do Contrato nº. 129/2023 do Pregão Eletrônico nº. 131/2023, com vencimento de sua vigência prevista para 28/12/2024;

Considerando o interesse público e a necessidade da manutenção do serviço prestado por meio deste ato contratual, bem como o aceite da empresa em anexo e do requerimento da equipe de transição do governo eleito.

Considerando a cláusula de reajuste contratual.

Venho por meio deste, requerer parecer jurídico, e posterior despacho a Divisão de Licitações e Contratos, para celebração de Termo Aditivo de Prazo e Valor pelo período de 12 meses do Contrato nº. 129/2023, conforme documentação em anexo, bem como cálculo a aplicação do reajuste contratual.

Atenciosamente,

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo do contrato

Equipano

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 7425 - Contrato: 129/2023						**Licitação: Pregão - 163 000131/2023**				**Início da vigência**	**Fim da vigência**	**Fim da vigência atualizada**	
Código: 2939074 - Nome: JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902						**CPF/CNPJ: 33.439.640/0001-51**		**Telefone: 46 99979 7774**		**28/12/2023**	**28/12/2024**		
Lote: 001													
Item: 006	150,00	69,43	10.414,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	4.651,81	83,00	5.762,69
Produto: 63985 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
AMBULANCIA. ENTENDE-SE POR LAVEGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.													
Solicitante: 001916 VILSON ANTUNES					Local: 000038 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO								
Item: 008	856,00	33,75	28.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00	14.040,00	440,00	14.850,00
Produto: 63987 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – VEÍCULOS LEVES											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
ENTENDE-SE COMO VEÍCULOS LEVES (GOL, FIAT UNO, FIAT DOBLO, SPIN, SANDERO, PARATI, FIAT PALIO, FIAT STRADA, FIAT FIORINO, FOX, CELTA, VOYAGE). ENTENDE-SE POR LAVEGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS ENTRE PORTAS, PARA-CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FARÓIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.													
Solicitante: 001916 VILSON ANTUNES					Local: 000038 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO								
Item: 009	200,00	129,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,00	13.803,00	93,00	11.997,00
Produto: 65417 SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA GERAL - ÔNIBUS											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS PORTAS, ENTRE PORTAS, PARA CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FÁROIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.													
Solicitante: 001916 VILSON ANTUNES					Local: 000038 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO								
Item: 011	100,00	88,49	8.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	4.866,95	45,00	3.982,05
Produto: 65418 SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – MICRO-ÔNIBUS: Volare W8 e W9, V8L											Unidade de medida: UN	Tipo controle:	Q
e Mercedes Benz MASCARELLO Gran mini. ENTENDE-SE POR LAVAGEM COMPLETA/GERAL DO VEÍCULO, A SUA LIMPEZA INFERIOR, EXTERNA, INTERNA, SECAGEM E ACABAMENTO, UTILIZANDO-SE DE PRODUTOS QUE NÃO DANIFIQUEM A PINTURA DO MESMO, BEM COMO A SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GERAL, COM EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. INCLUI-SE NESSE PROCESSO A LAVAGEM DO CHASSI, PARALAMAS, EMBUCHAMENTOS, LAVAGEM DAS PORTAS, ENTRE PORTAS, PARA CHOQUES, PNEUS, AROS, TELAS, FÁROIS E BANCOS, ONDE FOR POSSÍVEL O ALCANCE DOS PONTOS DESEJADOS.													
Solicitante: 001916 VILSON ANTUNES					Local: 000038 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO								
Total	**1.306,00**		**73.953,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**645,00**	**37.361,76**	**661,00**	**36.591,74**
Total geral	**1.306,00**		**73.953,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**645,00**	**37.361,76**	**661,00**	**36.591,74**

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Leandro Pagliari Jacobs, na versão: 5536 b

09/12/2024 16:38:48

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo do contrato

Equipiano

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 7425
- Imprimir a descrição completa dos itens

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		11/2024
Valor nominal	R$ 69,43	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04840930
Valor percentual correspondente		4,840930 %
Valor corrigido na data final	R$ 72,79	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		11/2024
Valor nominal	R$ 33,75	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04840930
Valor percentual correspondente		4,840930 %
Valor corrigido na data final	R$ 35,38	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		11/2024
Valor nominal	R$ 129,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04840930
Valor percentual correspondente		4,840930 %
Valor corrigido na data final	R$ 135,24	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		11/2024
Valor nominal	R$ 88,49	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04840930
Valor percentual correspondente		4,840930 %
Valor corrigido na data final	R$ 92,77	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000131/2023 - Eletrônico

Emissão:

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		1.306,00	73.953,50	0,00	685,00	0,00	621,00			34.458,55
Item: 006	69,43	150,00	10.414,50	0,00	71,00	0,00	79,00			5.484,97
Produto: 63985 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 001916 VILSON ANTUNES										
Local: 000038 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		150,00	10.414,50	0,00	71,00	0,00	79,00			5.484,97
Item: 008	33,75	856,00	28.890,00	0,00	444,00	0,00	412,00			13.905,00
Produto: 63987 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – VEÍCULOS LEVES								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 001916 VILSON ANTUNES										
Local: 000038 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		856,00	28.890,00	0,00	444,00	0,00	412,00			13.905,00
Item: 009	129,00	200,00	25.800,00	0,00	112,00	0,00	88,00			11.352,00
Produto: 65417 SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA GERAL - ÔNIBUS								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 001916 VILSON ANTUNES										
Local: 000038 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		200,00	25.800,00	0,00	112,00	0,00	88,00			11.352,00
Item: 011	88,49	100,00	8.849,00	0,00	58,00	0,00	42,00			3.716,58
Produto: 65418 SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA GERAL – MICRO-ÔNIBUS: Volare W8 e W9, V8L								Unidade de medida:	UN	
Solicitante: 001916 VILSON ANTUNES										
Local: 000038 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		100,00	8.849,00	0,00	58,00	0,00	42,00			3.716,58
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**73.953,50**							**34.458,55**

Critério de seleção:

Fornecedor: 2939074 - JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902

77.528,78

151.482,28

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 131/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.965.350/0001-03
Contratada:	JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00934960902 – CNPJ nº. 33.433.840/0001-51
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	28/12/2025
Prazo de execução:	28/12/2025
Data assinatura:	16/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 131/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.78.965.350/0001-03
Contratada:	JEFERSON ALVES DA SILVA 12382592940 – CNPJ nº. 44.856.527/0001-46
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	28/12/2025
Prazo de execução:	28/12/2025
Data assinatura:	16/12/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE ATA Nº 86/2024

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, PROTETORES SOLARES E REPELENTES PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Unit.	Total
1	1	Álcool 70 líquido, PA A.C.S. Álcool 70 líquido, PA. Indicado, teor 70% (70 g), apresentação líquido, tipo de uso antisséptico, tipo de fluído.	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1000 ml	100,00	UN	31,98	3.198,00
1	5	Álcool gel antisséptico 70% a 70% Hidratante antisséptico 70% a 70% Hidratante antisséptico 70% a 70% Hidratante

- **FLÁVIA PEREIRA DA SILVA LOPES**, matrícula nº **946** – Referentes: 2024/2025.
- **JÉSSICA VALENTE DE GODOY MOTTA**, matrícula nº **950** – Referentes: 2024/2025.
- **KELY AP. DE SOUZA ALVARES**, matrícula nº **996** – Referentes: 2024/2025.
- **LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº **942** – Referentes: 2024/2025.
- **MARCELA LOPES PINAFFI**, matrícula nº **949** – Referentes: 2024/2025.
- **MARIA VILMA DE JESUS DOS R. BIATO**, matrícula nº **999** – Referente: 2024/2025.
- **MAYARA P. PUERTA NINELO**, matrícula nº **988** – Referentes: 2024/2025.
- **NELCI DA SILVA**, matrícula nº **990** – Referentes: 2024/2025.
- **ROSANGELA FATIMA DE SOUZA**, matrícula nº **945** – Referentes: 2024/2025.
- **SILVANA SANCHES DA SILVEIRA**, matrícula nº **951** – Referentes: 2024/2025.

Período de férias, de: 30/12/2024 à 28/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:27047E62

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 581/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 12 (doze) dias de férias ao funcionário:
JARDEL MARCIO GONÇALVES, matrícula nº 87 - Referentes ao exercício: 22/02/2023 à 21/02/2024.

Período de férias, de: 30/12/2024 à 10/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7FD97D55

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 595/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a função gratificada da servidora: **DENISE HERNANDES DA PAZ**, matrícula nº 720. Função - Coordenadora Chefe de Enfermagem e de Auxiliares de Enfermagem. A partir do dia: 30/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:20C81706

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 598/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias, à funcionária abaixo relacionada:

- **BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO**, matrículas nº 784/963.

Período de férias, de: 14/01/2025 à 04/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:8D894739

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 128/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 131/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**JEFERSON ALVES DA SILVA 12382592940 – CNPJ nº.** 44.956.675/0001-84
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**28/12/2025**
Prazo de execução	**28/12/2025**
Data assinatura	16/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F63F1F95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 129/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 131/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902 – CNPJ nº.** 33.439.640/0001-51
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**28/12/2025**
Prazo de execução	**28/12/2025**
Data assinatura	16/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:40D51AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO JUNTO A SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº. 2.724/2024